



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 014/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para substituição de parte da rede adutora do sistema de abastecimento de água do município de Ituverava/SP,

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **CLF INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulista, nº 1471, CJ 511, Sala 02, Bela Vista, município de São Paulo/SP, ora Impugnante, referente a Tomada de Preços n. 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para substituição de parte da rede adutora do sistema de abastecimento de água do município de Ituverava/SP.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no Edital e legislação pertinente, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail no dia 13/10/2022, às 16h53min, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 19/10/2022, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

2. DOS PONTOS QUESTIONADOS

Em síntese, a recorrente alega que **a planilha de preços usada para base do presente processo licitatório está com valores desatualizados com o mercado, visto que os preços orçados são de janeiro/2021 para a tabela SINAPI, e que há uma defasagem de preços que inviabilizam a contratação e a execução dos serviços pelos preços globais do edital. Outros questionamentos se referem % de BDI usado na tabela pelo SAAE. Também se questiona o prazo para execução da obra, pois a mesma está programada para 02 meses de execução dos serviços.**

A referida empresa também questiona as especificações dos materiais, misturando-se materiais de eletro fusão e termo fusão e que não há o detalhamento de onde serão usados as conexões.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do certame verifica-se que o lapso temporal desde a data base do orçamento até a data da abertura das propostas, foi em decorrência da complexidade na elaboração de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



projetos e orçamentos, conferência e aprovação da documentação técnica pelo Fehidro (projetos, especificações técnicas, orçamentos, cronogramas, memorial descritivo), pela instituição bancária, período eleitoral, etc. Cabe ressaltar que a lei Federal nº. 8666/93 e alterações não estipula um prazo máximo entre a data do orçamento base e a data da abertura das propostas, senão vejamos:

De acordo com o art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, os preços da proposta vencedora deverão estar de acordo com aqueles praticados pelo mercado e que servirá como parâmetro de controle da exequibilidade e economicidade das propostas, constituindo-se instrumento essencial para que a comissão de licitação verifique a pertinência dos preços contratados com aqueles praticados pelo mercado.

Posto isso, é importante registrar que é inevitável a diferença entre a data base do orçamento e da licitação, em função dos prazos decorrentes dos procedimentos de formalização de recebimentos de recursos e convênios devido a documentação complexa e prazos para aprovação.

No entanto, entende-se que a essa diferença não é apta a restringir a competitividade e tornar a obra inexequível pois é preciso enfatizar que não há qualquer óbice ao emprego no orçamento de referência de custos diferentes das tabelas referências, tendo em vista tratar de obra por empreitada global.

Ademais, o orçamento ao qual se refere, claramente é o preço de referência, do qual adveio a planilha orçamentaria, foi inicialmente formulada no início de 2021, decorrendo assim um intervalo pequeno entre sua conclusão efetiva e a data da abertura da sessão. Também não se pode desconsiderar que, independente de reajustes, o edital traz, a possibilidade de revisão dos preços, se ocorrerem situações adventícias, afastando a chance de ocorrer impossibilidade



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



na execução da obra, em caso de elevação demasiada dos preços. Assim, o orçamento estimado da contratação, não restringe a competitividade do certame, nem torna a obra inexecutável. No que concerne a alteração do percentual do BDI o mesmo não fora alterado em razão de estar dentro dos limites legais. Referente aos demais itens de impugnação, por se tratar de apontamentos estritamente técnicos, fora consultado o Departamento de Obras e Projetos que concluiu pela manutenção dos itens do edital da forma publicada pois todas as informações constam das planilhas e demais documentos constantes no processo em referência.

Cabe esclarecer, que as divergências de horas de profissionais e horas de equipamentos existem, pois, tais profissionais são necessários antes do início dos trabalhos e pós conclusão das obras, diferente dos equipamentos.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, decide o presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ituverava pela **IMPROCEDENCIA** do pedido de impugnação apresentada pela empresa supracitada, mantendo o edital em seus termos, bem como o dia 19 de outubro de 2022, as 09:00 horas, para a realização da abertura dos envelopes de habilitação das empresas referente a Tomada de Preços nº 001/2022.

Ituverava, 18 de outubro de 2022

CARLOS EDUARDO ORIGUELA

Presidente de CPL

ROGERIO GOMES FERRES

Membro

SONIA BRANQUINHO FERREIRA DOMICIANO

Membro